



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$ 20

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas 830;
de mais de duas páginas 830 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

Lisboa, 3 de Janeiro de 1928.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Decretos n.ºs 16:737, 16:738, 16:739, 16:740 e 16:741 — Aprovam os quadros e respectivos vencimentos do pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Seia; da Misericórdia de Vila Alva, concelho de Cuba; da Misericórdia de Amieira, concelho de Nisa; da Misericórdia de Alcácer do Sal e hospital a seu cargo, e da Associação de Beneficência da Misericórdia de Setúbal.

Ministério da Justiça e dos Cultos :

Portarias n.ºs 6:080, 6:081, 6:082, 6:083, 6:084, 6:085, 6:086, 6:087, 6:088, 6:089, 6:090 e 6:091 — Determinam a entrega de vários bens às corporações encarregadas do culto católico nas freguesias das Carvalhas e de Chavão, concelho de Barcelos; de Este (S. Pedro), concelho e distrito de Braga; de Vila Sêca, concelho de Condeixa-a-Nova; da Maceira, concelho de Fornos de Algodres; de Souto (Santa Maria), concelho de Guimarães; de Videmonte, concelho e distrito da Guarda; de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos; de Semide, concelho de Miranda do Corvo; de Duas Igrejas, concelho de Penafiel; da Carreira (Santiago), concelho de Santo Tirso, e do Guardão, concelho de Tondela.

Ministério das Finanças :

Decreto n.º 16:742 — Isenta de direitos o material de bombardeamento destinado à Direcção da Aeronáutica Naval, vindo de França e encomendado em Maio de 1928.

Decreto n.º 16:743 — Introduce várias alterações na pauta de importação.

Ministério do Comércio e Comunicações :

Portaria n.º 6:092 — Fixa as taxas para conversações telefónicas em Santa Comba Dão.

Portaria n.º 6:093 — Determina que a dotação de telefonistas da estação central telefónica de Lisboa seja aumentada de três unidades.

Ministério da Instrução Pública :

Rectificação ao decreto n.º 16:723, que oficializou a escola primária elemental do Asilo Montemorrense de Infância Desvalida, com sede em Montemor-o-Novo.

Ministério da Agricultura :

Rectificação ao decreto n.º 16:264, que modifica sanções estabelecidas no decreto n.º 13:460 para as fábricas de moagem, moinhos e azenhas.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 16:737

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896: hei por bem aprovar o quadro do pessoal da Santa Casa da Misericórdia da Vila de Seia, com os respectivos vencimentos anuais:

1 Procurador geral	gratuito
1 Procurador menor	20\$00
1 Capelão	350\$00
1 Sacristão	50\$00
1 Escrivão	40\$00
1 Tesoureiro	10\$00

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 12 de Abril de 1929.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *José Vicente de Freitas*.

Decreto n.º 16:738

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o disposto no artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal e respectivos vencimentos anuais da Misericórdia da Vila Alva, concelho de Cuba, o qual ficará assim constituído:

1 Médico	1.800\$00
1 Encarregado da escrituração	200\$00
1 Cobrador de foros e juros	50\$00
1 Serventuário andador	14\$40

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 12 de Abril de 1929.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *José Vicente de Freitas*.